



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior de Administração**



Ato Decisório n.º 201/CONSAD, de 31 de março de 2017.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.003308/2011-56;
- Parecer 279/ CPPMA, do relator conselheiro Ivan Dias Tavares;
- Deliberação na 32ª sessão da CPPMA, em 11.07.2013;
- Deliberação na 74ª sessão Plenária, em 12.12.2016;
- Deliberação na 75ª sessão Plenária, em 28.03.2017.

DECIDE:

Art. 1º - Rejeitar o Parecer 279/ CPPMA, cujo relator é favorável à manutenção da Instrução Normativa 001/GR/2011, que pactua as normas do Decreto 4.836 de 09 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.


Conselheiro Arri Miguel Teixeira Ott
Presidente